



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ**

LEI Nº 1392/2022-L

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e doar óculos de grau a pessoas de baixa renda, e dá outras providências.”

A **Câmara Municipal de Araporã**, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeita Municipal no uso das atribuições constitucionais e previstas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante processo licitatório, a adquirir e doar óculos de grau a pessoas de baixa renda.

Art. 2º - Para o recebimento de óculos de grau o beneficiário deverá:

a) apresentar receituário médico oftalmológico emitido através do Sistema Único de Saúde-SUS, Tenham doença ocular identificada mediante diagnóstico realizado na rede de hospitais, centros e postos de saúde da rede pública, seja federal, estadual ou municipal recomendando o uso de óculos de grau;

b) comprovar residência no Município de Araporã através dos PSF's e cadastro via Sistema da Saúde de Araporã;

c) terão prioridade no benefício às pessoas com deficiência, idosos e crianças que sejam alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino;

Art. 3º - Os beneficiários serão cadastrados pelo setor competente e acompanhados periodicamente pelas unidades de saúde, a fim de monitorar o tratamento oftalmológico a que são submetidos.

Art. 4º - O auxílio previsto nesta lei será concedido conforme disponibilidade financeira e orçamentária do Município.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ**

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

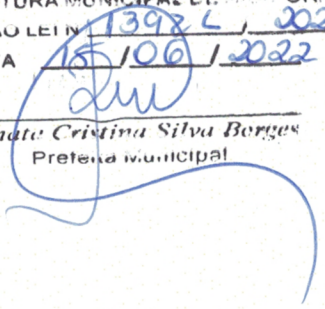
Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-MG., aos 15 dias do mês de Junho de 2022


RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal de Araporã

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 1398 L / 2022
DATA 15 / 06 / 2022


Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal